



Orientações para funcionamento
de estabelecimentos de

Estética

Designer de sobrancelha

Cílios

Maquiagem

Depilação Cera ou Fio

Massagem Corporal

Massagem facial

Limpeza de pele

Orientações específicas

Designer sobrancelha

- Pinças devem ser esterilizadas ou descartáveis;
- Pigmentos devem ter registro ANVISA e dentro do prazo de validade .

Cílios

- Escovinhas de cílios são de uso individual e descartáveis;
- Atenção para a cola utilizada (registro ANVISA);
- Pinças devem ser esterilizadas ou descartáveis.

Maquiagem

- Pincéis devem ser higienizados a cada cliente;
- Fracionar maquiagem para evitar contaminação.

Depilação

- Palito/ Fio são de uso individual e descartáveis;
- Fracionar a cera (termocera e roll-on) para evitar contaminação;
- Utilizar ceras com registro da ANVISA e dentro da validade. Proibido uso de cera caseira;
- Pinças devem ser esterilizadas ou descartáveis;
- Proibido o reuso de cera já aplicada.

Massagem

- Cobertas podem ser usadas, porém são de uso individual (lavar a cada cliente);
- Se uso de travesseiros, o mesmo deve ser de material impermeável e lavável;
- Fornecer sabonete líquido no chuveiro caso seja necessário, nunca sabonete em barra;
- Higienizar maca com álcool 70% após cada uso.

Orientações Gerais

Atenção!

- Todos os cosméticos devem possuir registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade.
*Observar que a maioria das maquiagens são datadas na embalagem/caixa (manter na embalagem ou etiquetar o produto com o vencimento);
- Produtos importados devem ter selo de nacionalização (escrito em português e com data de validade visível). Produtos não rotulados são considerados clandestinos e não podem ser utilizados no estabelecimento;
- Produtos de frascos maiores podem ser fracionados, mas com identificação de data de envase e validade;
- Álcool à 70% é desinfecção, ou seja, instrumentais que necessitem de esterilização precisam ser processados em estufa ou autoclave.
- Todos os equipamentos devem possuir registro na ANVISA, em vigência e com manutenção preventiva anual.

Para mais informações

- Lei nº 10.083/1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo.
- Portaria CVS 01/2020 – Disciplina o licenciamento sanitário no estado de São Paulo.
- Manual de Orientação para Instalação e Funcionamento de Institutos de Beleza sem responsabilidade médica. Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, 2012.

JUNDIAÍ
PREFEITURA



UGPS - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 964 - Jundiaí/SP - (11) 4527-3800
vigilanciasanitaria@jundiai.sp.gov.br